CONGRESSO NACIONAL

CD/17587.76944-40

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Do Sr. Juscelino Filho)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de CAMILLA STEINHOF, Advogada do Escritório Trench, Rossi e Watanabe, para prestar depoimento à CPMI.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de CAMILLA STEINHOF, Advogada do Escritório Trench, Rossi e Watanabe, para prestar depoimento à esta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo-se em vista o acordo de colaboração premiada celebrado pelos executivos da JBS S.A. e o Ministério Público Federal, bem como a publicação de diversos nomes citados nos depoimentos que revelaram os esquemas de corrupção investigados por esta Comissão Mista, faz-se necessário que alguns esclarecimentos sejam prestados.

CONGRESSO NACIONAL

CD/17587.76944-40

A convocada foi advogada assistente da senhora Esther Flech, sócia do Escritório Trench, Rossi e Watanabe, o qual atuou na elaboração do acordo de leniência para as empresas do senhor Joesley Batista.

Dessa forma, se torna imprescindível o comparecimento da convocada para que as senhoras e os senhores parlamentares possam formular questionamentos pertinentes e que auxiliem esta Comissão a esclarecer devidamente os fatos por ora investigados.

Ante o exposto, contamos com o apoio necessário dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Juscelino Filho
Deputado Federal
Democratas/MA